5.º

Periodicidade

As provas serão realizadas anualmente.

6.º

Júri da organização e realização das provas

1 — A elaboração e classificação das provas são da responsabilidade de um júri, composto por três docentes, nomeados por despacho do director da ESEDJTMM, sob proposta do conselho científico.

2 — A organização interna e funcionamento do júri são da competência deste.

7.º

Resultado das provas

1 — A prova escrita referida no n.º 4 é classificada numa escala numérica inteira de 0 a 20 valores.

2 — São eliminados os candidatos que obtenham uma classificação inferior a 10 valores na prova e excluídos da entrevista.

8.º

Classificação final

1 — A classificação final é da competência do júri e será expressa na escala numérica inteira de 0 a 20 valores, considerando-se aprovados os candidatos com nota igual ou superior a 10 valores.

2 — A classificação final (*CF*) é calculada pela aplicação do seguinte fórmula:

$$CF=\frac{P\times 3+E\times 2+AC\times 1}{6}$$

3 — Sempre que for necessário proceder a arredondamentos, estes serão efectuados às unidades (considerando como unidade a fracção não inferior a cinco décimas).

4 — A classificação final será afixada na Escola e no sítio da Escola na Internet.

9.º

Reclamações

1 — Das deliberações do júri pode haver reclamações de acordo com o calendário do concurso.

2 — A decisão das reclamações será proferida e dada a conhecer ao reclamante nos prazos identificados no calendário.

10.º

Efeitos e validade

As provas são válidas para a candidatura à matrícula e inscrição no CLE da ESEDJTMM no ano da sua realização.

11.º

Taxas e emolumentos

As taxas e os emolumentos são fixados por despacho do conselho directivo em tabela específica.

12.º

Dúvidas

As dúvidas de interpretação e os casos omissos serão resolvidos por despacho do director da Escola, com observância da legislação aplicável à frequência do ensino superior.

13 de Março de 2007. — O Director, *(Assinatura ilegível.)*

ESTRELA EM DESENVOLVIMENTO — ASSOCIAÇÃO DESENVOLVIMENTO LOCAL

Anúncio (extracto) n.º 3970/2007

Certifico que, no dia 20 de Março de 2007, no livro de notas para escrituras diversas n.º 3-P do Cartório Notarial de Seia, a fls. 84 e seguintes, foi lavrada uma escritura de constituição da associação denominada Estrela em Desenvolvimento — Associação Desenvolvimento Local, com sede no concelho de Seia, na Avenida dos Bombeiros, 135, em Seia, a qual tem por objecto a promoção e desenvolvimento local.

Está conforme.

20 de Março de 2007. — A Notária, *Ana Cristina da Fonseca Veiga.*

2611021528

PARTE L

INSTITUTO POLITÉCNICO DE LEIRIA

Aviso n.º 11 548/2007

1 — Nos termos do artigo 21.º, n.º 1, da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, faz-se público que, pelo prazo de 10 dias úteis após a publicação do presente aviso, se encontra aberto processo de selecção com vista ao provimento, em comissão de serviço, do cargo de director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria.

2 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

3 — Conteúdo funcional — competem ao director dos Serviços Académicos do Instituto Politécnico de Leiria as funções descritas no n.º 1 do artigo 8.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pelo artigo 2.º da Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, conjugadas com o disposto no n.ºs 6 e 6.1 do artigo 7.º-A dos Estatutos do IPL, aprovados e republicados pelo despacho n.º 6/2006, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 25, de 3 de Fevereiro de 2006.

4 — São requisitos legais de admissão:

a) Ser funcionário ou agente administrativo, desde que reúna as condições fixadas pelo n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

b) Possuir seis anos de experiência profissional em funções, cargos, carreiras ou categorias para cujo exercício ou provimento seja exigível a licenciatura.

5 — Perfil pretendido — competência técnica e aptidão para o exercício de funções de direcção, coordenação e controlo.

6 — São condições preferenciais:

a) Possuir licenciatura em Administração Pública, Gestão e Administração Pública, Organização e Administração Escolar, ou área afim;

b) Experiência profissional na área de actividade do cargo a preencher, desenvolvida em estabelecimentos de ensino superior politécnico.

7 — Local e condições de trabalho — o local de trabalho é nos Serviços Centrais do Instituto Politécnico de Leiria, sitos na Rua do General Norton de Matos, em Leiria. As condições de trabalho e as regalias sociais são as vigentes para o cargo posto a concurso.

8 — Os métodos de selecção a utilizar serão:

a) Avaliação curricular;

b) Entrevista pública.

9 — Candidatura:

9.1 — Os candidatos deverão formalizar as suas candidaturas através de requerimento dirigido ao presidente do Instituto Politécnico de Leiria, entregue pessoalmente ou remetido pelo correio, em carta registada e com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para o Instituto Politécnico de Leiria, Rua do General Norton